

---

# GEOGRAFIA POLÍTICA E RECURSOS NATURAIS

Wagner Costa Ribeiro  
Universidade de São Paulo  
wribeiro@usp.br

## RESUMO

Este trabalho objetiva apresentar algumas reflexões envolvendo a geografia política e o ambiente. Ele parte do princípio de que a sociedade de escassez na qual vivemos desperta necessariamente a atenção para a capacidade de reposição da base material da existência. Daí decorrem perspectivas distintas de acessar aos recursos naturais necessários para construí-la: o comércio e o conflito. Ambas alternativas configuram espacializações que devem ser interpretadas pelos geógrafos, destacando desde convenções internacionais até políticas públicas que abordem os temas ambientais. O texto apresenta uma reflexão sobre a geografia política e depois casos em que se aplicam as teorias na gestão dos recursos naturais em escala internacional. Ao final, são comentados trabalhos de membros do grupo de pesquisa Geografia política e meio ambiente.

**Palavras chave:** Geografia Política, meio ambiente, Convenções Internacionais, recursos naturais.

## ABSTRACT

This work objectifies to present some considerations (reflections) involving the political geography and the environment. It parts from the beginning that the scarcity society we live awakes necessarily the attention to the capacity for replacing the material basis of the existence. Thence it passes away different perspectives of accessing the necessities natural resources to build it: the trade and the conflict. Both alternatives need be interpreted by geographers, detaching since international conventions until public politics that approach environmental themes. The text presents one reflection about political geography and after cases which apply the theory in the natural resources management in international scale.

**Key words:** Political Geography, environment, international conventions, natural resources.

---

## Introdução

Este trabalho objetiva apresentar algumas reflexões envolvendo a geografia política e o ambiente. Ele parte do princípio de que a sociedade de escassez na qual vivemos desperta necessariamente a atenção para a capacidade de reposição da base material da existência. Daí decorrem perspectivas distintas de acessar aos recursos naturais necessários para construí-la: o comércio e o conflito. Ambas alternativas configuram espacializações que devem ser interpretadas pelos geógrafos, destacando desde convenções internacionais até políticas públicas que abordem os temas ambientais. O texto apresenta uma reflexão sobre a geografia política e depois casos em que se aplicam as teorias na gestão dos recursos naturais em escala internacional.

## Geografia Política

Sociedade de escassez ou da abundância? Acesso livre ou carência de recursos naturais? Democracia no acesso aos bens materiais? Distribuição de impactos ambientais para pontos distantes do local onde foram gerados?

Essas questões envolvem a discussão da Geografia Política e do meio ambiente. Afinal, trata-se de repor a base material da existência, fundamental para a reprodução da vida humana.

A regulação da ação humana em escala internacional envolve diversos organismos multilaterais. O principal deles é a Organização das Nações Unidas, por meio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Mas, além dele, outras instituições buscam contribuir para uma ação coordenada em escala internacional.

O ritmo das discussões ambientais em escala internacional é lento, marcado por avanços e períodos de estagnação. Na década de 1970, a Conferência de Estocolmo indicou um marco importante em 1972: o debate entre zeristas e desenvolvimentistas (RIBEIRO, 2001a).

Na década seguinte, o tema da sustentabilidade surgiu com grande evidência por meio do relatório *Nosso futuro comum*, obra da Comissão Mundial de Meio Ambiente. Conciliar desenvolvimento econômico minimizando impactos ambientais passou a ser um imperativo perseguido em diversas reuniões internacionais. Outro aspecto relevante foi a dimensão ética que a sustentabilidade despertou, o que pode ser considerado um avanço diante do desenfreado ritmo de acumulação capitalista.

Os anos de 1990 confirmaram a institucionalização da questão ambiental em escala internacional. Logo no início da década ocorreu a Conferência do Rio, com o objetivo de regular a ação humana em relação à emissão de gases que afetam o efeito-estufa e a informação genética, por meio, respectivamente, das Convenções sobre Mudanças Climáticas e sobre Diversidade Biológica. A Agenda XXI foi outro documento importante porque visava instalar uma série de medidas concretas para a recuperação ambiental do planeta. Todos esses documentos foram elaborados na perspectiva da sustentabilidade, tema dos mais polêmicos analisado em diferentes perspectivas, conforme escrevemos em outra ocasião:

“Se existisse um assunto que vem ganhando a preferência de pesquisadores da área de Humanidades envolvidos com a temática ambiental certamente ele seria o da sustentabilidade. Sua abordagem varia de acordo com a formação do analista. Os economistas têm-se dedicado a discutir a sustentabilidade do sistema produtivo. Entre os sociólogos, encontram-se análises de mecanismos de gestão da coisa pública diante da perspectiva da sustentabilidade. Parte dos geógrafos debatem aspectos éticos, questionando a quem e para que sustentar. Outros realizam investigações que permitam avaliar a capacidade de suporte de um dado sistema natural para propor uma intervenção direta na realidade, como foi demonstrado em Ribeiro et alii (1996) e Ribeiro (2001 a e b).” (RIBEIRO, 2002).

A diversidade de análises não garantiu um consenso. Por isso é fundamental manter esse debate aceso.

Os acordos internacionais sobre o ambiente integram o sistema internacional. Essa série de compromissos compõe a ordem ambiental internacional (Ribeiro, 2001 - a), tema que vem sendo investigado também por Le Prestre (2000), Elliott (1998), entre outros.

O sistema internacional é complexo e envolve diversos atores. Pode-se considerar a ordem ambiental internacional como um subsistema do sistema internacional. Ela é multifacetária porque agrega atores como grupos empresariais, organizações não governamentais, estados, povos indígenas, resultando em uma complexa rede de relações sociais espacializadas e dispersas, cujos atores se encontram sazonalmente por ocasião das reuniões das partes de cada convenção internacional.

De imediato surgem relações com a geografia política. Desde as clássicas propostas do geógrafo alemão Friedrich Ratzel (1990), como o controle do território e a definição de um espaço vital sobre o qual se constrói a base material da existência, passando pelas interpretações mais recentes, como a do geógrafo Claude Raffestin (1993), que reconhece a importância da presença de recursos naturais no território de um país, ou mesmo do geógrafo espanhol Joan-Eugeni Sanchez (1994), que indica que os estudos de geografia política devem considerar a existência de recursos naturais e sua acessibilidade.

Considerar a geografia política nos estudos ambientais é uma possibilidade interessante. Ela permite associar a organização política, sócio-espacial e territorial dos diversos grupos humanos diante de processos naturais. O tempo da política não se combina necessariamente a outros tempos sociais, como o do modo de acumulação capitalista. Daí resultam tensões sociais, que podem levar a confrontos e a disputas territoriais.

A geografia política foi praticamente abandonada entre geógrafos brasileiros. Os estudos internacionais foram ainda mais esquecidos. Daí a importância em se retomar a análise de clássicos da

geografia, entremeados a clássicos da ciência política, com o objetivo de revisitar as bases teóricas para sedimentar teorias ou, ao contrário, implodir construções teóricas que estejam alheias à realidade contemporânea para estimular a retomada das discussões e de pesquisas tratando da geografia política, em especial dos temas ambientais.

Outra dimensão a ser considerada é a reunião de autores de diversas matrizes teóricas. A complexidade temática que as questões ambientais abarca exige o trabalho com outros profissionais. Por exemplo, é preciso conhecer processos naturais vinculados à dinâmica climática para poder participar de modo mais realista das discussões envolvendo a Convenção de Mudanças Climáticas. Do mesmo modo é fundamental conhecer aspectos da informação genética, sua distribuição pelo planeta, para apropriar-se dos termos propostos na Convenção de Diversidade Biológica.

A geografia política dos recursos naturais deve ser, portanto, uma prática transdisciplinar, o que não implica em uma ausência de identidade do discurso geográfico. Os temas que cabem tradicionalmente aos geógrafos, como a distribuição de recursos no território, acordos políticos, políticas públicas territoriais, gestão do território, entre outros, necessitam de uma revisão urgente entre os pesquisadores envolvidos com a geografia política.

Seria preciso ampliar o debate, algo que infelizmente não tem sido uma prática entre os geógrafos brasileiros envolvidos com a geografia política. Esse segmento da geografia carece até mesmo de reuniões específicas para atrair os especialistas que trabalham no Brasil e possibilitar a verticalização das discussões, algo que já é possível em outros campos do conhecimento geográfico, como a geografia urbana e a agrária, cujas reuniões temáticas reúnem centenas de participantes e expositores de trabalhos de todo o país regularmente.

É preciso, com alguma urgência, reunir especialistas da geografia política e promover um balanço da produção recente, analisar os avanços teóricos, os impasses atuais e as dificuldades encontradas pelos diversos grupos de pesquisa.

A diversidade não pode ser um argumento para a segregação que ocorre atualmente. Ao contrário, ela pode ser um alerta para promover o encontro de diferentes pontos de vista que agreguem conhecimento e interpretações distintas às teorias da geografia política.

### *Recursos naturais: comércio ou disputas?*

A busca e acesso a recursos naturais pelo planeta gerou muitos embates no passado. Também é verdade que estimulou o comércio entre países. Porém, a manter-se o modo de acumulação capitalista, cujas temporalidades desconsideram a capacidade natural de reposição de recursos naturais, quando são renováveis, ou mesmo a degradação ambiental que geram, as dificuldades em obter recursos serão ampliadas, despertando muito inquietação.

O caso da água ilustra essa questão. Projeções do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente indicam que em 2025 ela será rara entre países de grande população, como a Índia e a China, mas também em países de elevado padrão de consumo de mercadorias, como os Estados Unidos e grande parte dos países europeus, incluindo França, Espanha e Alemanha. Ao mesmo tempo, os estudos avaliam que haverá excedente hídrico em países da América do Sul, na África Central e na Austrália, o que permite vislumbrar um intenso fluxo de água intercontinental. Resta saber se essa água será comercializada ou simplesmente apropriada pelos mais bem equipados militarmente. Por isso a água é uma questão internacional e vem merecendo análise de Sinval Neves (2003). Como escreveu Neves

“a problemática do compartilhamento das *águas transfronteiriças* (...) trata-se de um caso emblemático, pois a qualidade e a quantidade dessas águas dependem da gestão de ecossistemas compartilhados, sejam eles bacias hidrográficas ou reservatórios de águas subterrâneas transfronteiriços. O compartilhamento desse recurso traz consigo distintas concorrências, uma relacionada aos diferentes usos possíveis (abastecimento público, irrigação, geração de energia, navegação e pesca) e outra

envolvendo os distintos usuários (regiões administrativas ou Estados nacionais). Em nosso trabalho estamos enfatizando as disputas interestatais. Os principais desafios da gestão internacional de tais ecossistemas surgem em função de sua própria dinâmica, já que as formas de uso e ocupação dos territórios à montante, repercutirão necessariamente nos trechos à jusante. Essa inquestionável interdependência gera disputas entre os Estados envolvidos, sendo que seus desdobramentos podem se dar através de negociações e ações cooperativas ou por meio da defesa unilateral dos interesses nacionais, gerando um cenário conflitivo, em escala regional. Apesar de ainda não ter alcançado sua devida prioridade nas análises das relações internacionais, a questão do compartilhamento das águas transfronteiriças possui grande importância para a grande maioria dos países do globo. Segundo o *Informe de las Naciones Unidas sobre el Desarrollo de los Recursos Hídricos en el Mundo* (INUDRHM).” (NEVES, 2003).

A diversidade biológica também engendra questões importantes. O acesso à informação genética e a partilha dos benefícios que ela gera é tema ainda indefinido entre os atores envolvidos na discussão sobre a regulação do acesso à bio e sócio-diversidade. Países megadiversos como o Brasil, a Bolívia e o Peru são alvo de cobiça internacional dado que possuem matrizes genéticas passíveis de serem utilizadas em pesquisas para o desenvolvimento da engenharia genética e da biotecnologia. Mas esses países também contam com inúmeras comunidades locais (povos indígenas, ribeirinhos, camponeses, caboclos, quilombolas, caiçaras), que possuem conhecimento específico de determinadas espécies que ajudam no desenvolvimento de produtos. Como remunerar esse conhecimento? E se a comunidade nem empregar uma base monetária? Qual a autonomia que ela possui diante de tantos interesses? Ela pode negar-se a prestar informações? Ela pode negociar diretamente com empresas transnacionais, negligenciando a presença do Estado? Essas questões são fundamentais de serem discutidas e, no caso da Bolívia, estudada pela historiadora Maria Angela Comegna, as comunidades locais não têm conseguido chegar a bom termo, como escreveu:

“A implementação de um conjunto de leis e normas de âmbito nacional e internacional, embora fundamentais, são insuficientes para garantir as mudanças desejadas, havendo a necessidade do respaldo e do engajamento político dos diversos atores sociais e, principalmente, das lideranças dessas Comunidades Tradicionais. Embora a CDB tenha força de lei na Bolívia, ela não assegura sua capacidade de fazer valer suas determinações. O negócio dos DPI tem aumentado consideravelmente a exploração da biodiversidade, conhecida por bioprospecção. Podemos exemplificar este fato recordando o caso da *quinua* (*chenopodium quinoa*) cereal rico em proteínas e fundamental na alimentação de milhões de pessoas da região andina da América do Sul. A Bolívia vêm exportando *quinua* e obtendo aproximadamente um milhão de dólares anuais. O cereal havia sido, num caso típico de biopirataria (retirada ilegal de material genético), patenteado pela Universidade do Colorado (EUA), em 1994. Este fato gerou um grande impacto nos agricultores bolivianos que viram sua fonte de sustento ameaçada. Devido a grande oposição enfrentada por esta patente, vinda principalmente dos agricultores e de Organizações Não Governamentais, no ano de 1998, a Universidade em questão acabou renunciando a ela. Mais recentemente, outro caso ocorrido foi a patente do feijão *nuña*, outorgado a empresa *Appropriate Engineering and Manufacturing*, pela Oficina de Marcas e Patentes dos Estados Unidos da América e pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI). O *nuña*, a exemplo da *quinua*, faz parte do cultivo coletivo de espécies ancestrais de muitos povos dos Andes e de outras regiões da América Latina. Em todos os conflitos gerados pela posse de patentes sobre a biodiversidade e os conhecimentos tradicionais associados, as comunidades tradicionais são as grandes perdedoras, pois quando recebem compensação, esta é mínima em relação aos benefícios gerados às grandes empresas que comercializam ou desenvolvem tecnologias originadas nesses conhecimentos. A proteção dos conhecimentos tradicionais nos aponta para várias questões fundamentais a serem solucionadas, como a ampliação da discussão sobre o tema em organismos internacionais, quer seja na OMC, na OMPI, ou em outros foros, visando esclarecer o alcance e o conteúdo dos sistemas de proteção vigentes e, assegurando uma participação eficaz dos representantes das comunidades tradicionais na definição e aplicação de normas de proteção a esses conhecimentos.” (COMEGNA, 2003).

O transporte de resíduos perigosos também ganhou uma regulamentação internacional. Afinal, um vazamento de substâncias químicas em território alheio pode impedir práticas agrícolas, gerar problemas de saúde, causar danos ambientais, destruir reservas de vegetação de áreas protegidas, entre tantos outros problemas.

Regular o transporte de produtos perigosos obriga a uma análise geográfica dos fluxos de mercadorias, dos eventuais pontos de tensão que podem levar a problemas ambientais. Representa também uma oportunidade para que se reflita sobre a divisão internacional dos riscos técnicos do trabalho, resultado da Conferência de Estocolmo ao permitir a instalação de unidades produtivas poluidoras em países ainda não industrializados, em especial pela legislação amplamente permissiva e, na época, menos restritiva que a dos países centrais.

Para conhecer os aspectos envolvidos nessas controvérsias, a geógrafa Luciana Ziglio vem dedicando-se a acompanhar a implantação no Brasil da Convenção de Resíduos Perigosos, tema que integra as pesquisas em andamento no grupo de pesquisa geografia política e meio ambiente. Segundo a geógrafa

*“A Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito idealizou –se no início de 1981 sob os auspícios do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente na reunião de Montevideu de Peritos em Legislação Ambiental. Em seguida na reunião do Cairo sobre Gerenciamento Seguro de Resíduos Perigosos, voltou-se a enfatizar a necessidade de um acordo global sobre o assunto. Em 1989, foi adotada e reconhecida como um documento de referência mundial na Conferência de Plenipotenciários, em Basiléia. A Convenção deve ser um instrumento que represente o esforço internacional para eliminar o trânsito de resíduos com periculosidade ambiental. O Brasil por meio do decreto número 875 de 1993, confirmou sua permanência como integrante da convenção, internalizando assim o documento no país. A partir de então, todo o comércio internacional de resíduos perigosos entre o Brasil e o exterior passou a ser regulamentado. Em termos de obrigações gerais, A Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito contempla, dentre outros os seguintes compromissos: a necessidade de consentimento prévio, por escrito, por parte dos países importadores dos resíduos autorizados de importação; a adoção de medidas adequadas de minimização da geração de resíduos, levando em consideração aspectos sociais, tecnológicos e econômicos; a administração ambientalmente saudável de resíduos perigosos e seu depósito; a adoção de medidas internas para a implementação da convenção; a possibilidade de movimentação entre Estados - partes e não partes somente mediante acordo de cooperação; a exigência que a movimentação transfronteiriça atenda as normas e padrões internacionais aceitos e reconhecidos para embalagem, rotulagem e transporte; a permissão para a movimentação transfronteiriça de resíduos perigosos, desde que os resíduos em questão sejam necessários como matéria-prima para as indústrias de reciclagem e recuperação no estado de importação. Consideram-se na convenção como tráfico ilegal movimentos realizados sem notificação, com ausência de consentimento, consentimento falsificado ou fora de conformidade com a documentação exigida para que seja liberado o transporte transfronteiriço entre os 151 Estados Partes envolvidos no status de ratificação de junho de 2002. As informações da movimentação entre Estados devem sempre ser de conhecimento prévio do Secretariado da Convenção. A Convenção tem atingido seus objetivos em termos de propor uma organização na movimentação de resíduos perigosos e um crescente intercâmbio de informações e tecnologias, inclusive quanto à redução na geração de resíduos.” (ZIGLIO, 2003).*

### *Considerações finais*

Os temas listados acima estão em plena investigação. Eles não serão superados ao final das pesquisas em andamento. Mas certamente permitirão conhecer um pouco mais desse complexo quadro que envolve as convenções internacionais e os temas ambientais.

Diante das potencialidades que o país oferece, como indicam trabalhos organizados por Ribeiro (2003), é preciso reconhecer que os instrumentos de gestão internacional devem ser estudados pelos



geógrafos brasileiros. Do contrário teremos dificuldades em entender posições de países, que se alteram a cada negociação segundo seus interesses nacionais. Como estabelecer uma política de alianças para o Brasil sem conhecer os instrumentos de gestão internacional?

Essa é mais uma das inquietações que move o grupo de pesquisa Geografia política e meio ambiente.

### *Bibliografia*

COMEGNA, Maria Angela. Biodiversidade, propriedade intelectual e comunidades tradicionais na Bolívia. In: **Anais do Primeiro Seminário de Pesquisa em Geografia**. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, 2003.

ELLIOTT, Lorraine. **The global politics of the environment**. Londres: Macmillan, 1998.

PRESTRE, Philippe Le. **Ecopolítica internacional**. São Paulo: SENAC, 2000.

MORAES, Antonio C. R. (Org.) **Ratzel**. São Paulo: Ática, 1990.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RATZEL, Friedrich. Geografia do homem (Antropogeografia). In: MORAES, Antonio C. R. (Org.) **Ratzel**. São Paulo: Ática, 1990.

RIBEIRO, Wagner Costa (Org.). **Patrimônio ambiental brasileiro**. São Paulo : EDUSP/Imprensa Oficial, 2003.

RIBEIRO, Wagner Costa. Ecología Política: ativismo com rigor acadêmico. **Biblio 3W, Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales**, Universidad de Barcelona Vol. VII, nº 364, 2002, p. 1-30. (<http://www.ub.es/geocrit/b3w-364.htm>).

RIBEIRO, Wagner Costa. **A ordem ambiental internacional**. São Paulo : Contexto, 2001-a.

RIBEIRO, Wagner Costa. Desenvolvimento sustentável e segurança ambiental global. **Biblio 3W, Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales**, Universidad de Barcelona, vol. VI, nº 312, 2001, p.1-10. (<http://www.ub.es/geocrit/b3w-312.htm>).

RIBEIRO, Wagner Costa. et alii. Desenvolvimento sustentável: mito ou realidade? **Terra Livre**, 1996, vol.11, p.91-101.

SÁNCHEZ, Joan-Eugeni. **Geografía política**. Madrid: Síntesis, 1994.

SANTOS, Sinval Neves. Segurança ambiental internacional versus soberania nacional: a questão das águas transfronteiriças. In: **Anais do Primeiro Seminário de Pesquisa em Geografia**. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, 2003.

ZIGLIO, Luciana. A Convenção de Movimentação Transfronteiriça de Resíduos Perigosos e o Brasil. In: **Anais do Primeiro Seminário de Pesquisa em Geografia**. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, 2003.

Trabalho enviado em janeiro de 2004.

Trabalho aceito em agosto de 2004.